



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO**  
**DE 05 DE MAIO DE 2015**

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, resolve,

Considerando, o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos;

Considerando, a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando, o interstício de 24 de maio de 2010 a 23 de maio de 2015, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei;

**ENQUADRAR**

Por tempo de serviço, a servidora LÍCIA VANESSA DE ANDRADE SANTANA, no cargo de Analista do Ministério Público, nível superior, símbolo NS-1, da referência 7 para a referência 8, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de 24 de maio de 2015.

Aracaju, 05 de maio de 2015; 194º da Independência e 127º da República.

José Rony Silva Almeida  
Procurador-Geral de Justiça